



EDITAL Nº 020/2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FAESF – 2026.2**

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CPEPG), informa à comunidade acadêmica a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Monitoria, observando as normas e os procedimentos no Regulamento de Monitoria em vigência, desta IES, nas seguintes disciplinas:

CURSO	Nº DE BOLSA	DISCIPLINA	PROFESSOR	Nº DE VAGAS
Direito	4	Direito Constitucional II	Aline da Silva Alves	1
		Estágio Prática Simulada II	Mateus de Sousa dos Santos	1
		Estágio Prática Simulada I	Mateus de Sousa dos Santos	1
		Temas Jurídicos Aplicados: Jurisprudência do STF - Controle concentrado	Alexandre Jefferson Sousa Silva	1
		Direito e Internet	Alexandre Jefferson Sousa Silva	1
		Direito Civil IV	Alexandre Jefferson Sousa Silva Mateus de Sousa dos Santos	1
		Direito Civil II	Alexandre Jefferson Sousa Silva	1
		Direito Tributário	Antonio Lucas Almeida de Araújo da Silva	1
		Organização Judiciária e Processo	Antonio Lucas Almeida de Araújo da Silva	1
Educação Física	2	Metodologia do Treinamento Desportivo II	Jadson de Sousa Lima	2
		Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos – Basquetebol	Jadson de Sousa Lima	2
		Natação e Atividades Aquáticas	Jadson de Sousa Lima	2
Fisioterapia	4	Fisioterapia na Saúde Funcional da Criança e do Adolescente	Vitória Manuele Passos da Silva Rocha	1
		Bases Biológicas da Saúde II (Morfofisiologia II)	Emerson Portela Sena	2
		Cardiorrespiratória	Breno Dias	2
Nutrição	3	Bromatologia e Composição Química dos Alimentos	Rakel Pereira de Carvalho	2
		Bases Biológicas da Saúde II (Morfofisiologia II)	Emerson Portela Sena	1
		Técnica e Dietética	Angélica Cristina Lima Moura	2
Pedagogia	-	Libras	Andreia Oliveira da Silva	1
		Jogos e Brincadeiras na Infância-BNCC	Samara Campelo dos Santos	1
		Intervenção Pedagógica: Creche e Pré-escolar	Aline Furtado Menezes	2

1. Das Categorias



1.1. São oferecidas duas modalidades de monitoria acadêmica:

I. **monitor bolsista auxílio** - O monitor tem carga horária de oito horas/aulas semanais e receberão um desconto de 30% nas mensalidades, sob forma de bolsa;

II. **monitor voluntário** - O monitor tem carga horária de oito horas/aulas semanais, não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de monitoria, será concedida apenas certificação pela participação no programa de monitoria.

1.2. A bolsa em forma de desconto será concedida ao monitor pelo período de um semestre letivo.

1.3. As bolsas da FAESF **não são cumulativas**, sendo assim não será permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos usufruir, do presente edital.

2. Das Inscrições

2.1. A monitoria é ofertada a todos os acadêmicos de graduação regularmente matriculados e que atendam aos seguintes critérios:

I. apresentar histórico escolar;

II. ter obtido aprovação no componente curricular a qual requisita a monitoria com média maior ou igual a 7,0 (sete);

III. demonstrar domínio no conteúdo do componente curricular, verificado através das avaliações aplicadas durante o processo seletivo disponibilizados por meio de edital;

IV. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de monitoria de 08 (oito) horas semanais, não podendo ser em horário de aula definidos em cronograma semanal;

V. não estar cumprindo pena disciplinar.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema Gflex, portal do aluno, no **período de 24 a 31 de agosto de 2026** (impreterivelmente até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2026).

2.2. Para as inscrições, é necessário o envio, em formato de **PDF único**, seguindo a **ordem dos seguintes documentos**:

I. **formulário de inscrição para monitoria (Anexo I);**

II. **declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (Anexo II);**

III. **histórico escolar (não confundir com boletim acadêmico);**

IV. **declaração de regularmente matriculado no semestre atual (2026.2);**

V. **carta de intenção (Anexo III).**

2.3. É **vedado ao candidato concorrer à monitoria em 2 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.**

3. Da Seleção

3.1. A seleção do aluno-monitor será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, por meio de duas etapas:

I. **Análise da Carta de Intenção**, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório.

II. **Nota no histórico escolar da disciplina** em que o(a) aluno(a) pretende ser monitor(a), observando os seguintes critérios:

Nota no Histórico Escolar	Pontuação
Nota 10,0	10 pontos
Nota entre 9,1 e 9,9	9 pontos
Nota 9,0	8 pontos



Nota entre 8,1 e 8,9	7 pontos
Nota 8,0	6 pontos
Nota 7,1 e 7,9	5 pontos
Nota 7,0	4 pontos

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado da entrevista e da nota no histórico escolar.

3.3. Os critérios de desempate no processo seletivo ao exercício de monitoria são os seguintes:

- I. aluno com melhor desempenho no curso;
- II. aluno com mais créditos cursados;
- II. maior pontuação na entrevista.

3.4. Os candidatos voluntários à monitoria devem participar do processo seletivo.

4. Da Exclusão do Processo de Seleção

4.1. O candidato será excluído do processo de seleção quando não cumprir com os prazos estabelecidos no edital para a inscrição e as informações dadas não forem verídicas, ou mesmo, deixar de fazer entrega de um dos documentos mencionados no item 2.2 deste edital.

4.2. O candidato que não enviar a carta de intenção estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5. Das Atribuições dos Monitores

5.1. São atribuições do monitor:

- I. participar das reuniões para as quais for convocado;
- II. desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas sob a orientação do professor- orientador;
- III. acompanhar e auxiliar nas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (LMS);
- IV. assessorar o aluno no domínio do AVA;
- V. solucionar dúvidas e atender alunos com dificuldades de acesso ao AVA e ferramentas tecnológicas;
- VI. atender os acadêmicos via fórum, chat, ou pessoalmente na unidade em horário preestabelecido;
- VII. fazer o contato online exclusivamente via Ambiente Virtual;
- VIII. registrar presença e confirmação da monitoria através dos meios disponibilizados pela Coordenação Pedagógica ao professor-orientador.
- IX. elaborar relatórios mensais de atendimento e entregá-los ao professor-orientador.
- X. elaborar relatório final de atendimento e entregá-los ao professor-orientador.

Parágrafo único. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas, resultará na substituição pelo próximo candidato na ordem.

6. Dos Resultados

6.1. O resultado do processo de seleção de monitoria será publicado no site da Faculdade www.faesf.com.br, entre os dias **04 a 05 de setembro de 2026**.



6.2. A admissão dos monitores será realizada por um período letivo, com **início em 08 de setembro de 2026**.

7. Do Acompanhamento e da Avaliação das Atividades dos Monitores

7.1. O professor orientador avaliará o desempenho do aluno monitor continuamente, observando os seguintes critérios:

- I. pontualidade, assiduidade, interesse e responsabilidade;
- II. capacidade de estudo, organização e empenho;
- III. amadurecimento intelectual na área do conhecimento;
- IV. aprendizagem adquirida durante o processo;
- V. frequência igual ou superior a 75%;
- VI. entrega dos relatórios mensais de suas atividades de monitoria na data fixada no cronograma.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. A monitoria não caracteriza vínculo empregatício do monitor com a FAESF.
- 8.2. Os benefícios e prerrogativas do exercício de monitor terão como base a data em que for aprovada a sua indicação pela coordenação de curso.
- 8.3. A coordenação do curso deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação, o início das atividades do monitor, para fins de registros acadêmicos e administrativos.
- 8.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.5. O acadêmico poderá, a qualquer tempo, mediante assinatura de termo de desistência ser desligado do programa de monitoria. Como também poderá ser desligado do programa em razão de baixo desempenho, mediante assinatura do termo de desligamento pelo professor e pelo coordenador do curso.
- 8.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, pela Diretoria Acadêmica e pela Diretoria Geral.
- 8.7. Esta política entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreiras, 19 de agosto de 2026.

Profª. Dra. Sângela Medeiros de Lima
Carvalho
Diretora Acadêmica

Profª. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação